



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

**ATA N. 1887498**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
20.06.2024	10h30	Ed. Premium - Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2 - Lote 5/6 - Sala F101 - Presencial
<b>Participantes:</b> Conselheiro Guilherme Feliciano Conselheira Daniela Pereira Madeira Conselheiro Pablo Coutinho Barreto (Ausência Justificada) Dra. Gabriela Moreira de Azevedo - Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) Dra. Fabiana Andrade Gomes e Silva - Diretora do Departamento de Gestão Estratégica (DGE)		
<b>DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS</b>		

**Abertura dos Trabalhos pelo Conselheiro Guilherme Feliciano**

Antes mesmo da abordagem do item 1 da Pauta, a Diretora do Departamento de Gestão Estratégica (DGE) mencionou a existência de uma proposta de novo layout para a apresentação da Sustentabilidade no Portal do CNJ que busca abordar o tema de acordo com três eixos temáticos, a saber, a gestão sustentável, o meio ambiente e a responsabilidade social.

A Comissão decidiu que a Diretora do DGE, Dra. Fabiana Andrade Gomes e Silva, irá submeter aos membros a proposta existente e que está pendente de aprovação final pela unidade gestora do Portal do CNJ na rede mundial de computadores.

**Itens 1 e 2 - Apresentação do Painel da Sustentabilidade do Poder**

## Judiciário e Peso da Sustentabilidade no Prêmio CNJ de Qualidade

A Diretora do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) fez uma apresentação do Painel de Sustentabilidade do Poder Judiciário, com apontamentos acerca do reflexo da política na pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade e o apontamento de algumas distorções regionais na forma como o IDS – Índice de Desenvolvimento Sustentável foi construído, com um peso relativamente maior para o consumo de energia elétrica, o que geraria a tendência de prejuízo aos tribunais sediados em regiões mais quentes. Em seguida, foram apresentadas as rotinas de coleta e auditoria dos dados informados pelos tribunais.

Os Conselheiros Guilherme Feliciano e Daniela Madeira propuseram a realização de uma campanha, junto aos tribunais, para a conscientização quanto à importância da gestão sustentável, independentemente das repercussões das ações adotadas pelas Cortes de Justiça nas respectivas avaliações para efeitos de Prêmio CNJ de Qualidade, destacando, ainda, que não há ação de sustentabilidade que possa estar desagregada da questão da responsabilidade social do Poder Judiciário. Aduziram a necessidade de o Poder Judiciário, por meio do CNJ, ser um condutor da agenda da sustentabilidade no serviço público brasileiro.

### **Deliberações:**

Os Conselheiros, por unanimidade, entenderam a necessidade de capacitação de servidores do Conselho e dos Tribunais na produção de inventários de emissões de carbono que viabilizem a construção de um plano de compensação ambiental.

**Decidiu-se pelo agendamento de reunião com os representantes das áreas de Sustentabilidade do TST, CJF, TRF4 e TCU para o dia 26 de Junho, às 18 horas.** O Conselheiro Guilherme Feliciano se prontificou a fazer o contato institucional com os representantes do TST e TCU, bem como a disponibilizar o Acórdão do TCU que trata das medidas de sustentabilidade prescritas ao Executivo da União aos demais membros da Comissão para ciência. A Conselheira Daniela Madeira ficou com a responsabilidade de fazer a interlocução junto ao CJF e a Dra. Fabiana Andrade Gomes e Silva irá realizar o contato com o TRF da 4ª Região.

Sugeriu-se, ainda, que a contratação de cooperativas de reciclagem pelos Tribunais seja estudada como medida de responsabilidade social dentro do contexto da Política de Governança das Contratações Públicas do Poder Judiciário. A Conselheira Daniela Madeira se dispôs a verificar a viabilidade de encaminhar a ação junto ao colegiado gestor da referida Política.

Planejou-se também a estruturação de uma campanha de conscientização interna acerca da importância da gestão sustentável, independentemente do reflexo das medidas para o Selo. **Propôs-se a realização de reunião, com a Secretaria de Comunicação Social, para produção da campanha ou de um Pacto em torno da gestão sustentável, para o dia 2 de Julho.**

Pensou-se em aumentar o peso da Sustentabilidade no Prêmio CNJ de Qualidade. O Conselheiro Guilherme Feliciano fará a sugestão por meio do instrumento de consulta colocado à disposição dos Gabinetes pelo DPJ.

### **Item 3 - Providências de Saneamento do Painel dos PIDs**

Foi realizada apresentação do Painel dos Pontos de Inclusão Digital - PIDs, com a sinalização dos problemas de alimentação detectados como, por exemplo, a adoção do CEP como elemento identificador e o uso, pelos Tribunais, de CEPs gerais de municípios e bairros, o que não permite a localização do PID e facilita a duplicidade de registros. Assim, foi explicada a adoção de medidas de saneamento da base de dados, como a substituição do CEP pelo intervalo de geolocalização do PID a ser cadastrado e a substituição da autodeclaração pela combinação de requisitos e

respostas para atribuição do Nível do PID pelo CNJ. As alterações serão feitas em duas etapas, uma com a mudança do formulário de cadastro que alimenta o Painel e outra, definitiva, com a construção de um sistema de cadastramento dos PIDs.

O Conselheiro Guilherme Feliciano, como Relator do Cumprdec da Resolução CNJ n. 508, de 2023, irá realizar as alterações por meio de despachos e decisões a serem proferidas naqueles autos.

#### **Item 4 - Sugestões de Ações para o Segundo Semestre**

Foi discutida a necessidade de a Comissão subsidiar uma participação ativa do Poder Judiciário brasileiro na COP30, a ser realizada em Belém, com a apresentação dos resultados práticos dos oito anos da Política de Sustentabilidade conduzida pelo CNJ e os resultados já colhidos como, por exemplo, o Painel da Sustentabilidade e a construção do Índice de Desenvolvimento Sustentável - IDS, que serve de ferramenta de avaliação da atuação dos tribunais brasileiros na gestão sustentável de recursos naturais, materiais e humanos. As Diretoras do DPJ e DGE ficaram de encaminhar, até o final da semana corrente, um *briefing* das ações até aqui desenvolvidas, que irá subsidiar a proposta de participação do Poder Judiciário brasileiro na cúpula internacional, a ser submetida pelo Conselheiro Guilherme Feliciano à Dra. Leila Correia Mascarenhas Barreto.

O Conselheiro Guilherme Feliciano anunciou a ideia de realização de um *Congresso Internacional sobre Sustentabilidade no Poder Judiciário*, a ser coordenado pela Comissão, com a participação de especialistas estrangeiros - e, notadamente, de John Elkington, criador do conceito de *ESG* ("*Environmental, Social and Governance*") - e de membros do Poder Judiciário e órgãos auxiliares à Justiça, como o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, dentre outras autoridades do Poder Judiciário e outros órgãos da Administração Pública. Propôs que a abertura contasse com a participação ativa do Ministério do Meio Ambiente do Governo brasileiro.

A próxima reunião da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social ficou agendada para o dia 4 de setembro de 2024, às 10 horas, com a apresentação, pelo DPJ, de proposta de alteração da Resolução CNJ n. 401.

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião.

Encaminhe-se aos Conselheiros Daniela Pereira Madeira e Pablo Coutinho Barreto para assinatura e aos Departamentos de Pesquisas Judiciárias e Gestão Estratégica e Secretaria de Comunicação Social para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GUIMARAES FELICIANO, CONSELHEIRO**, em 20/06/2024, às 19:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO COUTINHO BARRETO, CONSELHEIRO**, em 08/07/2024, às 15:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PEREIRA MADEIRA, CONSELHEIRO**, em 08/07/2024, às 15:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1887498** e o código CRC **366C1521**.

---